



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N.º 077/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – MATERIAIS ELÉTRICOS

TIPO: Menor Preço Por Item

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta

INTERESSADO: Secretarias Diversas

OBJETO:

O objeto deste pregão é o REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades e especificações e termo de referência constantes do anexo I que integram o presente edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

NOVA DATA DE JULGAMENTO DIA: 15/10/2020 às 08:30 horas.

ENDEREÇO: Praça JK, s/n, bairro Centro, Unaí - Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, por meio da Pregoeira **Fernanda Caroliny C. P. Santana** designada pela Portaria n.º 4.374 de 27/11/2018, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - para registro de preços do objeto especificado no **Anexo I** deste Edital. O presente certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 3.252 de



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

14/10/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas pertinentes, desde que não conflitem com os dois primeiros diplomas legais mencionados observados as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital poderá ser obtido pela Internet, no sítio: www.prefeituraunai.mg.gov.br.

AS EMPRESAS E OU REPRESENTANTES QUE ADQUIRIREM O EDITAL VIA INTERNET SE OBRIGAM A ACOMPANHAR O DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS E O SÍTIO DESTA PREFEITURA COM VISTAS A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.

Outras informações no email cpl@prefeituraunai.mg.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme quantidade e especificações e termo de referência constante do anexo I do presente edital, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

1.3 - O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidade inferior para o item, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) do quantitativo constante do Anexo I deste Edital, ressalte-se, trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.4 - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.5. Integram este Edital todos os seus Anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.1.2. Devido a atual situação enfrentada no país com a COVID-19, ficam proibidos quaisquer licitantes trazerem acompanhantes para durante a sessão.

2.1.2.1. Os licitantes deverão comparecer obrigatoriamente com o uso de máscaras e permanecerem, no mínimo, a 02 (dois) metros de distância dos demais licitantes, Pregoeira e Equipe de Apoio.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Unaí.

2.3.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.3.3. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

2.4. Não serão admitidos no ato da sessão a utilização de aparelho celular e o mesmo deverá permanecer desligado ou no silencioso.

2.4 - DO PREÇO

2.4.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação. **Frete CIF.**

2.4.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

2.4.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

2.5 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Unaí e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.5.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Unaí não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2.5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Unaí optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

2.5.3.1. A Pregoeira da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

2.5.3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, a Pregoeira solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

2.5.3.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a Pregoeira da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.5.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a Pregoeira procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

3.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar a Pregoeira, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o número do Edital, o nome da empresa, o local, a data e a hora da realização do certame.

3.3. Será permitida a participação de empresas por remessa postal, desde que os envelopes da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, bem como a declaração de que a licitante preenche os requisitos exigidos para a habilitação, sejam entregues no local, até o dia e hora determinados, eximindo-se a Pregoeira de qualquer responsabilidade pela não entrega no local, data e horário estabelecidos.

4. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

4.2.1. O credenciamento far-se-á da seguinte forma:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, **registrado na Junta Comercial**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

c) O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada e cada representante poderá representar apenas 01 (uma) licitante.

e) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também Declaração de que trata o **anexo III** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, juntamente com a **Certidão de Enquadramento de ME ou EPP** emitida pela junta comercial do estado sede da licitante (conforme art. 8º da instrução normativa nº 103, de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC) datada dos últimos 12 (doze) meses

g) Caso haja dúvidas quanto à veracidade do conteúdo da certidão exigida na alínea anterior, a administração baixará diligência para apurar as informações, com fulcro no art. 43, §3º da lei 8.666/93.

h) - Verificado que a empresa já não se enquadra mais na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte quando apresentou a certidão, será aberto procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do **Anexo VI**, que por intermédio de seu representante legal DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A proposta deverá ser apresentada **preferencialmente por meio digital, através de pen drive ou cd**, através de programa que deverá ser baixado junto com o edital e **obrigatoriamente datilografada ou digitada**, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ.

b) Conter preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado também com duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos.

c) conter a indicação de **uma única marca** e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

d) o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de sua entrega;

5.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo I.

5.3. Caso o prazo de que trata o item 5.1, letra “d”, não esteja expressamente indicada na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.5. Serão exigidos apenas das empresas vencedoras garantias técnicas dos produtos a elas adjudicados.

6. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

6.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.2. A Pregoeira poderá se necessária, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.
- 6.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 6.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.5 A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 6.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 6.7. Serão classificados pela Pregoeira os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 6.8. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.7, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.9. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no termo de referência.
- 6.10. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 6.10.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.11. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.
- 6.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 8 deste Edital.
- 6.13. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 6.14. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

6.16. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.17 – NEGOCIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.17.1 – Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

6.17.1.1 - Se a proposta/lance da microempresa ou empresa de pequeno porte da melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta não for microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedida oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte para cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

6.17.1.2 – Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

6.17.1.3 – Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

6.18. A adjudicação será realizada por item.

6.19. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

6.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

6.21. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

7. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 - As Licitantes deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO os seguintes documentos:

I – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, **anexo V**;

7.1.1 – Habilitação Jurídica

I – Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – Qualificação Econômico-financeira

I – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

I – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

II – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

IV – Prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de:

a) "Certidão quanto a Dívida Ativa da União", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional; e

b) "Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal.

V – Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual** e **Municipal** ou **Distrital** da sede do licitante.

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - **CNDT**.

7.1.4 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), **anexo IV**;

7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a Pregoeira poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos sites oficiais.

7.3. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

7.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.5. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

7.6. Em todas as hipóteses referidas nos 7.1 e 7.2 deste edital, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.7. Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 7.1.3. deste Edital.

7.8. Os documentos relacionados para a Habilitação, não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte

7.9.1 – As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 7, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.9.2 – Havendo Alguma Restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

7.9.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

8. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

8.1.2. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

3 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do ato, pedido de reconsideração;



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

4 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

5 – à licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato, receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Unaí, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas prevista neste edital, além de ser denunciado nos parâmetros da Lei Penal Brasileira.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Unaí;

9.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a Pregoeira adjudicar os objetos à(s) vencedora(s);

9.5 Caberão a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal a decisão final sobre os recursos contra atos da Pregoeira.

9.6 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, procederá a homologação deste Pregão.

10. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. Será obrigatório o Termo de Ata nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e alterações subseqüentes e neste Edital.

10.2. A Ata terá vigência a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto admitido a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, da Lei 8.666/93.

10.3. O prazo para assinatura da ata será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Farão parte integrante do contrato, este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

10.5. A Ata poderá ser alterada na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.6. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento da Ata e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial de Minas Gerais.

10.7. A Ata poderá ser rescindida conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Para efeito de pagamento, além da Nota Fiscal Eletrônica a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º. 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

11.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O local da entrega do objeto desta licitação deverá ser na Secretaria solicitante.

12.3. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

12.4. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

12.5. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens na proposta, poderá a Pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

12.6. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local indicado na mesma, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

12.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

12.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

12.9. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

12.10. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.11. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

12.12. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

12.14. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;

12.15. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

12.16. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

12.17. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

12.18. A Prefeitura de Unaí poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.19. A contratada responderá civilmente por quaisquer danos causados em bens da Prefeitura, cabendo reparo e indenização, na forma da lei.

12.20. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei nº. 8.666/93).

12.21. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não firmar o Termo de Contrato no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório.

12.22. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.23. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

12.24. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências quanto às condições de licitação, através do e-mail: cpl@prefeituraunai.mg.gov.br.

12.5. As impugnações seguem a regra do art. 41, no qual, qualquer cidadão poderá impugnar este instrumento convocatório em até cinco dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação e o licitante interessado, até o segundo dia útil antes da abertura dos envelopes de habilitação ou propostas, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição. **Impugnações e Recursos deverão ser protocolizados, conforme dispõe o art. 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 e art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02**

12.26. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Unaí - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.27. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do fone 0xx-38. 3677-9610 – Ramal 9016.

Unaí, 28 de setembro de 2020.

Fernanda Caroliny C. P. Santana
Pregoeira



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **178/2020**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: **077/2020**
Aquisição de: **Materiais**

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 178/2020, referente a:

REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

é a seguinte:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valores	
				Unitário	Total
1	1.000,00000	UN	ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO TAÇA PARA ELETRODUTO D = 3/4" DE DIÂMETRO		
2	1.000,00000	UN	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 3/4" 1/2		
3	1.000,00000	UN	ADAPTADOR PARA TOMADA		
4	1.000,00000	UN	ADAPTADOR REDUTOROR DE ROSCA E-27 PARA E-40 PORCELANA		
5	1.000,00000	UN	ADAPTADOR REDUTOROR DE ROSCA E-40 PARA E-27 PORCELANA		
6	2.000,00000	UN	ADAPTADOR T ELETRO TOMADA BEIJAMIM TIPO PLUG 10 A		
7	2.000,00000	UN	ADAPTADOR T ELETRO TOMADA BEIJAMIM TIPO PLUG 20 A		
8	2.000,00000	KG	ARAME GALVANIZADO 14 AWG		
9	1.000,00000	UN	ARANDELA COM REFLETOR E DIFUSOR (REFRATOR) DE FACHO ÚNICO, FECHADA, DE SOBREPOR EM PAREDE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MÍNIMAS: ARANDELA RETANGULAR COM LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL ATÉ 23W OU LED, PARA USO EM ÁREA EXTERNA, HERMETICAMENTE FECHADA E PRODUZIDA EM ALUMINIO NÃO ENFERRUJA, 1(UM) DIFUSOR EM VIDRO, PARA 1(UM) FACHO INDIRETO COM SOQUETE E-27 COMPATIVEL COM TAMANHOS PARA LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL ATÉ 23W OU LED BULBO TRADICIONAL ATÉ 10W, D/M: 172X100/118, EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA NA COR BRANCA/PRETA NÃO ENFERRUJA (EPÓXI).		
10	1.000,00000	UN	ARRUELA GALVANIZADA DE 40MM		
11	2.000,00000	UN	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO HASTE DE ALUMINIO		
12	2.000,00000	UN	BOQUILIA DE PORCELANA E-40		
13	1.000,00000	UN	BOQUILIAS DE PORCELANA E-27		
14	1.000,00000	UN	BUCHA DE PVC 32MM (REDUÇÃO)		
15	1.000,00000	UN	BUCHA NYLON S-8 COM PARAFUSO AÇO ZINCADO CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA Ø4,8 X 50MM		
16	2.000,00000	PC	BUCHA NYLON SX E PARAFUSO AÇO GALVANIZADO Nº10, CABEÇA SEXTAVADA, PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DA ARMAÇÃO SECUDÁRIA		
17	1.500,00000	UN	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 40MM		
18	3.000,00000	UN	CABEÇOTE DE PVC 32MM		
19	3.500,00000	UN	CABEÇOTE GALVANIZADO DE 40 MM		
20	5.000,00000	MT	CABO 16 MM 750 VOLTS FLEXIVEL NAS CORES PRETO AZUL E VERDE 1º LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
21	5.000,00000	MT	CABO 25 MM 750 VOLTS FLEXIVEL NAS CORES AZUL E PRETO 1º LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **178/2020**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: **077/2020**
Aquisição de: **Materiais**

22	10.000,00000	MT	CABO DE ALUMINIO DUPLEX DE 16M2 1º FASE ENCAPADA + NEUTRO NU		
23	10.000,00000	MT	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX DE 16M2 3º FASE ENCAPADA + NEUTRO NU		
24	10.000,00000	MT	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX DE 16M2 2º FASE ENCAPADA + NEUTRO NU		
25	5.000,00000	MT	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 2,5MM2 COM ISOLAÇÃO EM PVC ANTI-CHAMA 450/750 V NAS CORES VERMELHO PRETO OU BRANCO 1º LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
26	2.000,00000	MT	CABO DE COBRE PP DE 3 X 4 MM2 DE 0,6/1KV DE CLASSE ISOLAÇÃO P/ 70°C. OBS.: USAR PARA ALIMENTAÇÃO DAS LÂMPADAS INSTALADAS NO TOPO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
27	5.000,00000	MT	CABO DE REDE -CAT 5 ECOR AZUL 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
28	5.000,00000	MT	CABO DE REDE RG 212 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
29	40,00000	UN	CABO FLEXIVEL 10 MM COR PRETO ROLO COM 100 METRO 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
30	30,00000	UN	CABO FLEXIVEL 6 MM SINGELO COR PRETO ROLO COM 100 MTS 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
31	5.000,00000	MT	CABO FLEXIVEL COBRE REVESTIDO PVC 1,5 mm² COR PRETO 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
32	40,00000	RL	CABO FLEXIVEL COBRE REVESTIDO PVC 16 mm² ROLO COM 100 METROS COR AZUL 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
33	10.000,00000	MT	CABO FLEXIVEL COBRE REVESTIDO PVC 2,5 mm² COR PRETO 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
34	10.000,00000	MT	CABO FLEXIVEL COBRE REVESTIDO PVC 4,0 mm² COR PRETO 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
35	10.000,00000	MT	CABO FLEXIVEL COBRE REVESTIDO PVC 6,0 mm² COR PRETO 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
36	5.000,00000	MT	CABO FLEXIVEL DE COBRE DE 2,5MM2 ISOLAÇÃO PVC - 70°C ANTI-CHAMA 450/750V COR VERDE PRETO E AZUL FIO DE 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
37	10.000,00000	MT	CABO FLEXIVEL DE COBRE DE 4,0MM2 ISOLAÇÃO PVC - 70°C ANTI-CHAMA 450/750V CORES PRETO/VERDE 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
38	10.000,00000	MT	CABO FLEXIVEL PP DUAS VEIAS 2 X 1,5 MM2 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
39	10.000,00000	MT	CABO FLEXIVEL PP DUAS VEIAS 2 X 2,5MM2 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
40	1.500,00000	RL	CABO FLEXIVEL PP DUAS VEIAS 2 x 4 mm² - ROLO 100 METROS 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
41	1.500,00000	RL	CABO FLEXIVEL PP DUAS VEIAS 2 x 6 mm² - ROLO 100 METROS 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **178/2020**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: **077/2020**
Aquisição de: **Materiais**

42	5.000,00000	MT	CABO FLEXIVEL PP TRÊS VEIAS 3 X 2,5 MM ² 1º LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
43	1.500,00000	RL	CABO FLEXIVEL PP TRES VEIAS 3 x 4 mm ² - ROLO 100 METROS 1ºQUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
44	1.500,00000	RL	CABO FLEXIVEL PP TRES VEIAS 3 x 6 mm ² - ROLO 100 METROS 1ºQUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
45	1.500,00000	UN	CABO PARA TELEFONE ESPIRAL TAMANHO PADRÃO COR PRETO -COM 02CONECTORES - RJ 9 1ºQUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
46	500,00000	UN	CAIXA "ARSTOP" DE SOBREPOR COM 1(UMA) TOMADA HEXAGONAL 2P+T E 1(UM) DISJUNTOR BIPOLAR 16A@250V, PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO.		
47	100,00000	UN	CAIXA 15 X15 METÁLICA COM TAMPA		
48	1.000,00000	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 5 A 7 DISJUNTORES		
49	1.000,00000	UN	CAIXA DE FERRO - ELETRICIDADE - EMBUTIR EM PAREDE - 4 X 2		
50	1.000,00000	UN	CAIXA DE FERRO - ELETRICIDADE - EMBUTIR EM PAREDE - 4 X 4		
51	1.000,00000	UN	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, 30X30X40CM, SEM TAMPA DE CONCRETO, REVESTIDA INTERNAMENTE (CIMENTO E AREIA, DE TRAÇO 1:4 E, E(ESPESSURA)=2,0CM) E FUNDO DE BRITA Nº2, TIPO 2, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA		
52	500,00000	UN	CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO 20X20 COM TAMPA		
53	500,00000	UN	CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO 30X30 COM TAMPA		
54	500,00000	UN	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO 28CM X28CM X40 CM COM BRITA NO FUNDO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO PADRÃO CEMIG		
55	150,00000	UN	CAIXA DE POLIFÁSICA POLICARBONATO COM LENTE DE LEITURA DE PADRÃO CEMIG, PARA INSTALAÇÃO EM POSTE, PARA DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, CATEGORIA NEMA CAIXA COMPLETA E COM MEDIDOR COM LENTE OTICA CLM OU CLP, POLIFASICO TIPO CNPH, INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA, ACOMPANHA 2 DUAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO INOX, DISJUNTOR NA HORIZONTAL, DIMENSÕES: 500X255X220MM, CATEGORIA NEMA/DIN		
56	300,00000	UN	CAIXA PADRÃO CEMIG CM1		
57	300,00000	UN	CAIXA PADRÃO CEMIG CM2		
58	300,00000	UN	CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR - COMPLETA - COM INTERRUPTOR BIPOLAR 20A - PARA AR CONDICIONADO		
59	500,00000	UN	CAIXA SOBREPOR PVC SISTEMA X PARA TOMADA		
60	1.000,00000	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 2 X 40 - COR BRANCA		
61	1.500,00000	UN	CANALETA 10X20X2000 MT COM FITA ADESIVA UNIDADE		
62	1.500,00000	UN	CANALETA 10X20X2000MM COM DIVISORIA		
63	1.500,00000	UN	CANALETA FINA (20 x 10 x 2000 mm) COM DIVISÓRIA EM PVC - BARRA COM 03 METROS - COR BEGE CLARO		
64	2.000,00000	CX	CANALETA FINA C/DIVISÓRIA CAIXA C/30 PEÇAS E 20X40X200M		
65	2.000,00000	UN	CANALETA FINA COM FITA ADESIVA 10X10X2000MM		
66	2.000,00000	UN	CANALETAS 20 X 20COM FITA DUPLA FACE		
67	2.500,00000	UN	CASCATA 400 LEDS COM 7 METROS BRANCO FRIO 110/220V PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL		
68	500,00000	UN	CHAVE DE VENTILADOR LIGA/ DESLIGA C/ REVERSOR MONTADA EM PLACA 2 X 4 P/ EMBUTIR SEM CAPACITOR		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **178/2020**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: **077/2020**
Aquisição de: **Materiais**

69	500,00000	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO - 3 OPÇÕES DE TEMPERATURAS - BAIXA CORRENTE DE FUGA - CAPA ISOLANTE INTERNA - SISTEMA DE ATERRAMENTO - 127 V - POTÊNCIA 4.400 WATTS - GARANTIA DE 01 ANO - DISJUNTOR 30 A -		
70	500,00000	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO - 3 OPÇÕES DE TEMPERATURAS - BAIXA CORRENTE DE FUGA - CAPA ISOLANTE INTERNA - SISTEMA DE ATERRAMENTO - 220 V - POTÊNCIA 4.400 WATTS - GARANTIA DE 01 ANO - DISJUNTOR 25 A -		
71	10.000,00000	MT	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR ISOLAÇÃO EM PVC 70°C CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS CLASSE DE TENSÃO 750V ENCORDOAMENTO CLASSE 5 FLEXIVEL 4 MM2		
72	10.000,00000	MT	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EMPVC/70°C,CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V,ENCORDOAMENTO, CLASSE 5,FLEXIVEL,#1,5 MM2		
73	1.500,00000	UN	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 4-35MM2X16-120MM2		
74	1.500,00000	UN	CONECTOR LATAO 25 MM		
75	1.500,00000	UN	CONECTOR LATAO 35M		
76	1.500,00000	UN	CONECTOR RJ 45		
77	1.500,00000	UN	CONECTOR SINDAL 10 MM EM PVC BARRA C/ 10 PEÇAS		
78	1.000,00000	UN	CONTATOR TRIPOLAR CWM 18 110V		
79	1.000,00000	UN	CONTATOR TRIPOLAR CWM 18 220V		
80	1.000,00000	UN	CONTATOR TRIPOLAR CWM 25 110V		
81	1.000,00000	UN	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE 240 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3.		
82	1.000,00000	UN	CONTATORTRIPOLAR CWM 25 220V		
83	700,00000	UN	CONTROLE AUTOMÁTICO CHAVE MAGMÉTICA 1X30A REF:6904		
84	700,00000	UN	CONTROLE AUTOMÁTICO CHAVE MAGMÉTICA 1X50A REF:6905		
85	700,00000	UN	CONTROLE AUTOMÁTICO CHAVE MAGMÉTICA 2X30A REF:6906		
86	700,00000	UN	CONTROLE AUTOMÁTICO CHAVE MAGNÉTICA CAPACIDADE 2X50A		
87	700,00000	UN	CORDÃO PISCA PISCA LED 40 BOLINHAS BRANCO QUENTE 110/220V PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL		
88	2.000,00000	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO.		
89	1.000,00000	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO		
90	2.000,00000	UN	CURVA DE PVC 32MM "S"		
91	2.000,00000	UN	CURVA DE PVC 32MM 135°		
92	1.000,00000	UN	CURVA DE PVC 32MM 90°		
93	700,00000	UN	CURVA EM "S" GALVANIZADA DE 40 MM		
94	700,00000	UN	CURVA EM PVC 135 1 1/2 UNIDADE		
95	700,00000	UN	CURVA GALVANIZADA DE 40MM 90°		
96	700,00000	UN	DIJUNTOR 2X60A		
97	700,00000	UN	DISJUNTOR 1 x 20 AMPERES		
98	700,00000	UN	DISJUNTOR 1 x 25 AMPERES		
99	700,00000	UN	DISJUNTOR 1 x 30 AMPERES		
100	700,00000	UN	DISJUNTOR 1 x 35 AMPERES		
101	700,00000	UN	DISJUNTOR 1 x 40 AMPERES		
102	700,00000	UN	DISJUNTOR 1X16 AMPERES		
103	700,00000	UN	DISJUNTOR 2 x 30 AMPERES		
104	700,00000	UN	DISJUNTOR 2 x 40 AMPERES		
105	700,00000	UN	DISJUNTOR 2 x 50 AMPERES		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **178/2020**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: **077/2020**
Aquisição de: **Materiais**

106	700,00000	UN	DISJUNTOR 2 x 60 AMPERES		
107	700,00000	UN	DISJUNTOR 2 x 70 AMPERES		
108	700,00000	UN	DISJUNTOR 2 x 90 AMPERES		
109	700,00000	UN	DISJUNTOR 2X16 AMPERES		
110	700,00000	UN	DISJUNTOR 2X20 AMPERES		
111	700,00000	UN	DISJUNTOR 3 x 100 AMPERES		
112	700,00000	UN	DISJUNTOR 3 x 40 AMPERES		
113	700,00000	UN	DISJUNTOR 3 x 50 AMPERES		
114	700,00000	UN	DISJUNTOR 3 x 60 AMPERES		
115	700,00000	UN	DISJUNTOR 3 x 70 AMPERES		
116	700,00000	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO DIN 40A		
117	700,00000	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO DIN 63A		
118	700,00000	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 15A		
119	700,00000	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A		
120	700,00000	UN	DISJUNTOR TIPO DIN, BIPOLAR 10A, 240VAC DE 5KA DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA		
121	700,00000	UN	DISJUNTOR TIPO DIN, BIPOLAR 16A, 240VAC DE 5KA DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA		
122	700,00000	UN	DISJUNTOR TIPO DIN, BIPOLAR 20A, 240VAC DE 5KA DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA		
123	700,00000	UN	DISJUNTOR TIPO DIN, MONOPOLAR 10A, 240VAC DE 5KA DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA		
124	700,00000	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 32A, 220/230VAC - 10KA. OBS.: DO QD DA UNIDADE DE FUNDO		
125	700,00000	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 80A, 220/230VAC - 10KA. OBS.: DO QD DA UNIDADE DE FRENTE		
126	700,00000	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO NEMA 70A, 220/230VAC - 10KA		
127	700,00000	UN	ELETRODUTO GALVANIZADO DE 40 MM (BARRA)		
128	700,00000	UN	ELETRODUTO PVC 1 1/2		
129	700,00000	MT	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL REFORÇADO, 1"		
130	700,00000	MT	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, 3/4		
131	700,00000	MT	ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC, D= 1" (32MM) DE DIÂMETRO NOMINAL, INCLUSIVE CONEXÕES		
132	700,00000	UN	EXTENSÃO ELETRICA 05 MTS		
133	700,00000	UN	EXTENSÃO ELETRICA 10 MTS		
134	700,00000	UN	EXTENSÃO ELETRICA 30 MTS		
135	700,00000	RL	FIO 1 x 4,0 mm ² RÍGIDO COR AZUL ROLO COM 100 METROS 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
136	700,00000	RL	FIO 1,5 mm ² FLEXIVEL COR AZUL ROLO C/ 100 METROS 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG		
137	700,00000	RL	FIO 2 X 1 mm ² FLEXIVELCOR MARON FIO DE 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO EM APROVAÇÃO DE IMETRO PADRÃO CEMIG ROLO C/ 100 METROS		
138	700,00000	RL	FIO 2 X 1,5 mm ² PARARELO COR MARON FIO 1ºLINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG - ROLO C/ 100 METROS		
139	500,00000	RL	FIO 2 X 2,50 mm ² PARARELO COR MARON FIO 1ºLINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG - ROLO C/ 100 METROS		
140	100,00000	RL	FIO 2,5 mm ² FLEXIVEL COR AZUL FIO DE 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO EM APROVAÇÃO DE IMETRO PADRÃO CEMIG ROLO C/ 100 METROS		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **178/2020**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: **077/2020**
Aquisição de: **Materiais**

141	700,00000	RL	FIO 3 X 1,5MM ² FLEXIVEL FIO DE 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO EM APROVAÇÃO DE IMETRO PADRÃO CEMIG ROLO C/100 METROS		
142	100,00000	RL	FIO 4,0 mm ² FLEXIVELCOR VERDE FIO 1º LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG ROLO C/ 100 METROS		
143	100,00000	RL	FIO 6 mm ² SOLIDO COR VERDE FIO DE 1º LINHA COM CERTIFICADO E APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG ROLO C/ 100 METROS		
144	700,00000	RL	FIO 6,0 mm ² FLEXIVEL COR AZUL FIO 1º LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG ROLO C/ 100 METROS		
145	5.000,00000	MT	FIO CCI 2 PARES FIO DE 1º LINHA COM CERTIFICADO EM APROVAÇÃO DE IMETRO PADRÃO CEMIG		
146	5.000,00000	MT	FIO DE COBRE RIGIDO COR VERDE 10 mm ² X 750 VOLTS ISOLAÇÃO PVC FIO DE 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO EM APROVAÇÃO DE IMETRO PADRÃO CEMIG		
147	200,00000	RL	FIO PARALELO 2 x 1,5 mm ² FIO DE 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO EM APROVAÇÃO DE IMETRO PADRÃO CEMIG ROLO C/ 100 METROS		
148	200,00000	RL	FIO PARALELO 2 x 2,5 mm ² -FIO DE 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO EM APROVAÇÃO DE IMETRO PADRÃO CEMIG ROLO C/ 100 METROS		
149	700,00000	RL	FIO PARALELO 2 x 4,0 mm ² FIO DE 1º QUALIDADE COM CERTIFICADO EM APROVAÇÃO DE IMETRO PADRÃO CEMIG ROLO C/ 100 METROS		
150	200,00000	RL	FITA DUPLA FACE - ROLO 02 METROS x 12 mm		
151	700,00000	UN	FITA DUPLA FACE EM SILICONE 3M 20 MTS		
152	700,00000	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA, USO ATÉ 750V, ROLO DE 19MMX20M NA COR PRETA.		
153	500,00000	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA, USO ATÉ 750V, ROLO DE 19MMX5M NA COR AMARELA (FASE "T").		
154	700,00000	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA, USO ATÉ 750V, ROLO DE 19MMX5M NA COR VERMELHA (FASE "R").		
155	700,00000	RL	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 METROS		
156	700,00000	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO BT REF 3M.		
157	1.000,00000	UN	FITA ISOLANTE DE 20 METROS		
158	3.000,00000	UN	FITA LED RGB 5M 110/220V PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL		
159	700,00000	KG	FITA METÁLICA GALVANIZADA COM FUIROS		
160	500,00000	UN	HASTE GALVANIZADO A FOGO TIPO CANTORNEIRA COM CONECTOR PARA TAMPA (7A) DE FERRO 30X30 PADRÃO CEMIG COM ARO ARTICULADO		
161	500,00000	PC	HASTE Ø16 X 150 MM PARA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PARA ARMAÇÃO DE E ISOLADOR ROLDANA PORCELANA.		
162	500,00000	UN	HASTE P/ ATERRAMENTO - 01 POLEGADA X 2,40 MTS - C/ CONECTOR		
163	700,00000	UN	IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO TUBULAR DE 400W@220V@60HZ COM TENSÃO DE PULSO DE 750V.		
164	500,00000	UN	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES		
165	700,00000	UN	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES E 01 TOMADA 2P + T		
166	700,00000	UN	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES		
167	700,00000	UN	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES e 1 TOMADA 2P + T		
168	700,00000	UN	INTERRUPTOR 1 SECCÃO + TOMADA		
169	700,00000	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR EXTERNO PARA AR CONDICIONADO DE 20 AMPÉRES		
170	700,00000	UN	INTERRUPTOR DIGITAL DE HORARIO MODELO RTST-20		
171	700,00000	UN	INTERRUPTOR DIGITAL DE HORARIO MODELO RTSTL-20		
172	700,00000	UN	INTERRUPTOR DUPLO SESSÃO DE EMBUTIR		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **178/2020**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: **077/2020**
Aquisição de: **Materiais**

173	700,00000	UN	INTERRUPTOR PARALELO		
174	700,00000	UN	INTERRUPTOR PARALELO PRM 910 B		
175	700,00000	UN	INTERRUPTOR PARALELO PRM 922 B		
176	700,00000	UN	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250 V COM PLACA 01 TECLA		
177	700,00000	UN	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250 V COM PLACA 02 TECLAS		
178	700,00000	UN	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SESÃO DE IMBUTIR		
179	700,00000	UN	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SESSÃO DE EMBUTIR		
180	700,00000	UN	INTERRUPTOR TRIPLO PARALELO		
181	700,00000	PC	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA.		
182	700,00000	UN	KIT CHUVA GELO 8 TUBOS QUEDA CASCATA LED PISCA PISCA 110/220V PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL		
183	700,00000	PC	LAÇO PRÉ-FORMADO DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE 10MM2.		
184	700,00000	UN	LAMPADA BULBO LED 12W 3U4U A60 ECONOMICA BIVOLT E-27		
185	700,00000	UN	LAMPADA BULBO LED 15W 3U4U A60 ECONOMICA BIVOLT E-27		
186	700,00000	UN	LAMPADA BULBO LED 3W 3U4U A60 ECONOMICA BIVOLT E-27		
187	700,00000	UN	LAMPADA DE LED T8 18W 110V 1.20CM		
188	700,00000	UN	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 WATS		
189	700,00000	UN	LAMPADA ECONOMICA 15 W E-27 127 VOLTS		
190	700,00000	UN	LAMPADA ECONOMICA 25 W E-27 127 VOLTS		
191	700,00000	UN	LÂMPADA ECONOMICA 45 W 127 VOLTS ROSCA E 40		
192	700,00000	UN	LAMPADA ECONOMICA 45 W E-27 127 VOLTS		
193	700,00000	UN	LÂMPADA ECONOMICA 58 W 127 VOLTS ROSCA E 40		
194	700,00000	UN	LÂMPADA ECONOMICA 58 W 220 VOLTS ROSCA E 27		
195	700,00000	UN	LAMPADA ECONOMICA 85W 220V E-40		
196	700,00000	UN	LAMPADA ECONOMICA DE 15 X 127 W		
197	700,00000	UN	LAMPADA ELETRONICA 45 WATS POR 127 VOLTS ROSCA E-27		
198	700,00000	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE 25 WATS		
199	700,00000	UN	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR TUBO T10 20 W LUZ DO DIA 6500 K SUPER BRANCA		
200	700,00000	UN	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR TUBO T10 40 W LUZ DO DIA 6500 K SUPER BRANCA		
201	700,00000	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W T-10 TUBULAR		
202	700,00000	UN	LAMPADA HALOGENA 70 X 127 V		
203	700,00000	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60 X 127 V		
204	700,00000	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60 X 220 V		
205	1.000,00000	UN	LÂMPADA LED 10W-127 V BULBO BRANCO QUENTE-		
206	1.000,00000	UN	LAMPADA LED 12W 3U4U ECONOMICA BIVOLT E-27		
207	1.000,00000	UN	LÂMPADA LED 12W E27-127 V BULBO BRANCO QUENTE		
208	1.000,00000	UN	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM 18W T81,2M BRANCO PURO 127V OU BIVOLT		
209	1.000,00000	UN	LAMPADA MISTA 160 W E-27 220V		
210	1.000,00000	UN	LAMPADA MISTA 160X220 V E-40		
211	1.000,00000	UN	LAMPADA MISTA 500 W 220V E-40		
212	1.000,00000	UN	LAMPADA MISTA DE 250 WATS E-27 127 VOLTES		
213	1.000,00000	UN	LAMPADA TUBULAR 20WT LED 1850 LUMENS LUZ SOLAR		
214	1.000,00000	UN	LAMPADA TUBULAR DE LED DE 18 WATTS 6000 K BIVOLT 100-240V 92 LED BASE G13 USO MEDIO DEC 30000 MIL HORAS		
215	1.000,00000	UN	LAMPADA V MET 250W 220V E-40 OVOIDE		
216	1.000,00000	UN	LAMPADA V MISTA 250 W 220V E-40		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **178/2020**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: **077/2020**
Aquisição de: **Materiais**

217	1.000,00000	UN	LAMPADA V SODIO (OVOIDE) 250W 220V FLC E-40		
218	1.000,00000	UN	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W 220V E-40		
219	1.000,00000	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W 220V E-40 TUBULAR		
220	1.000,00000	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO TUBULAR DE 400W@220V@60HZ, 40.000 (LM) DE FLUXO LUMINOSO, 4200K, IRC=65, MÍNIMO, BASE E-40 DE PORCELANA		
221	1.000,00000	UN	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400W E40 220V		
222	1.000,00000	UN	LAMPADA VM 125 ROSCA E-27 220V		
223	1.000,00000	UN	LAMPADA VM- 2000W 220V TUBULAR		
224	1.000,00000	UN	LAMPADA VM 250W 220V FLC E-40 (OVOIDE)		
225	1.000,00000	UN	LAMPADA VM 400W 220V FLC E40 (OVOIDE)		
226	1.000,00000	UN	LUMINÁRIA 24 LED 54W PARA ILUMINAÇÃO PLÚPLICIA ENCAIXE 60,3 MM		
227	1.000,00000	UN	LUMINARIA 2X40 PARA TETO COR BRANCA		
228	1.000,00000	UN	LUMINÁRIA 40 LED 101 W PARA ILUMINAÇÃO PLÚPLICIA ENCAIXE 60,3 MM		
229	1.000,00000	UN	LUMINÁRIA 40 LED 113W PARA ILUMINAÇÃO PLÚPLICIA ENCAIXE60,3		
230	1.000,00000	UN	MM LUMINÁRIA 40 LED 84 W PARA ILUMINAÇÃO PLÚPLICIA ENCAIXE 60,3		
231	1.000,00000	UN	MM LUMINARIA COMPLETA DECORATIVA SBO-201 COM DOIS DIFUSORES SEMI-ESFÉRICO MOLDADO EM ACRÍLICO LEITOSO UNIDOS POR MEIO DE PERFIL DE ALUMINIO SUPORTE DE FIXAÇÃO ALUMINIO FUNDIDO, ENCAIXE, DIAMETRO 60,3 MM, SOQUETE PORCELANA ROSCA E-40, LÂMPADA MISTA ATÉ 250W, VAPOR DE MÉRCURIO ATÉ 250W, VAPOR DE SODIO ATÉ 150W, DIMENSÃO 500 X 550 MM, MONTAGEM 01 LÂMPADA EM CADA POSTE PRETO		
232	1.000,00000	UN	LUMINARIA DE SOBREPOR COMPLETA COM DUAS LAMPADAS FLURECENTES TUBULARES DE 20 W COM REATOR ELETRONICO DUPLO		
233	1.000,00000	UN	LUMINARIA DE SOBREPOR COMPLETA COM DUAS LAMPADAS FLURECENTES TUBULARES DE 40 W COM REATOR ELETRONICO DUPLO		
234	1.000,00000	UN	LUMINÁRIA DE TETO PARA LÂMPADA FLORECENTE 1X20W BRANCA		
235	1.000,00000	UN	LUMINÁRIA DE TETO PARA LÂMPADA FLOURECENTE 1X40W BRANCA(CALHA)		
236	1.000,00000	UN	LUMINÁRIA DE TETO PARA LÂMPADA FLOURECENTE 2 X40W BRANCA		
237	1.000,00000	UN	LUMINÁRIA DE TETO PARA LÂMPADA FLOURECENTE 2X20W BRANCA		
238	1.000,00000	UN	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODELO CEMIG DE DIMENSÕES, 680X310X170 MM, APROXIMADAMENTE, PARA LÂMPADA METÁLICA TUBULAR DE 250W E 48,3 A 60,3MM DE DIÂMETRO DE ENCAIXE EM SUPORTE, COM CORPO, ARO E ALOJAMENTO PARA REATOR E IGNITOR COM TOMADA-BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, REFLETOR INTERNO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, ACABAMENTO EPÓXI NA COR CINZA CLARO, REFRATOR EMLENTE PLANA DE ACRÍLICO, PARA MONTAGEM DE 1,2,3 OU 4 PÉTALAS PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 400W, SOQUETE-BASE E-40 DE PORCELANA.		
239	1.000,00000	UN	LUMINARIA LED PETALA 80W IP65/470X205K 65/4,6KG 6400K BIVOLTE		
240	1.000,00000	UN	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA , PESCOÇO ALUMINIO FUNDIDO, REFLETOR:CHAPA DE ALUMINIO ANODIZADO, ENCAIXE:25,4 MM, SOQUETE: PORCELANA E~27, LAMPADA: MISTA ATÉ 250W VAPOR DE MERCURIO ATE 250W, DIMENSÕES:410X235X113MM, MONTAGEM: EM BRAÇO RETO, ACABAMENTO:PESCOÇO		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **178/2020**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: **077/2020**
Aquisição de: **Materiais**

241	1.000,00000	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA TIPO PÉTALA. ALOJAMENTO, CORPO, SUPORTE E TAMPA : ALUMÍNIO FUNDIDO ENCAIXE : Ø 60,3MM SOQUETE PORCELANA ROSCA E-40 LÂMPADA : VAPOR DE MERCÚRIO, METÁLICO OU SÓDIO ATÉ 400W DIMENSÕES : 800 X 400 X 240MM MONTAGEM :: 1,2,3 OU 4 LUMINÁRIA EM POSTE RETO ACABAMENTO:PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO EXTERNO: NA COR CINZA MARTELADO INTERNO:NA COR BRANCA		
242	1.000,00000	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA COM ALOJAMENTO E ARO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO MULTIFACETADO E ANODIZADO REFRACTOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO ACABAMENTO DO CORPO ALOJAMENTO E ARO NA COR CINZA MARTELADO ALTURA DE MONTAGEM ATE 8 MT		
243	1.000,00000	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA TIPO PÉTALA FECHADA. ALOJAMENTO, ARO E CORPO : ALUMÍNIO FUNDIDO INJETADO REFRACTOR VIDRO TEMPERADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO OU SODIO ATE 400W DIMENSÕES 630X320X185MM MOTAGENS EM POSTES CURVOS OU RETOS ATRAS DE SUPORTE CENTRAIS SBS VAPO METÁLICO OU SÓDIO ATÉ 400W DIMENSÕES : 630 X 320 X 185MM MONTAGEM : EM POSTES CURVOS OU RETOS ATRAVÉS DE SUPORTES CENTRAIS SBS-925 P/ 1,2,3 OU 4 LUMINÁRIAS ACABAMENTO : PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO GRAU DE PROTEÇÃO " CORPO ÓTICO : IP-65 0385- X 5 ROSCA SOBERBA		
244	700,00000	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA TIPO PÉTALAS FECHADAS-ALOJAMENTO ARO E CORPO :ALUMINIO INJETADO, REFRACTOR: ALUMINIO MULTIFACETADO ANODIZADO, ENCAIXE: DIÂMETRO 60,3MM, SOQUETE: PORCELANA E-40, LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO OU SÓDIO ATÉ 400W, MONTAGEM: EM POSTE RETO COM		
245	700,00000	UN	LUVA 1 1/2" PVC		
246	700,00000	UN	LUVA DE PVC 32 MM		
247	700,00000	UN	LUVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO		
248	700,00000	UN	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO.		
249	700,00000	UN	LUVA GALVANIZADA DE 40MM		
250	700,00000	UN	MANGUEIRA DE LED 110/220V ROLO COM 100 METROS PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL		
251	700,00000	UN	MANGUEIRA DE LED AUTO BRILHO 110/220V ROLO COM 100 METROS PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL		
252	700,00000	MT	MANGUEIRA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - POLIETILENO - DIÂMETRO: 1/2 POLEGADAS - COR PRETO- TIPO LISA		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **178/2020**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: **077/2020**
Aquisição de: **Materiais**

253	700,00000	UN	MANGUEIRA PRETA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1 1/2" ROLO COM 100 METROS		
254	700,00000	UN	MANGUEIRA PRETA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1" ROLO COM 100 METROS		
255	700,00000	UN	MANGUEIRA PRETA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1/2 " ROLO COM 100 METROS		
256	500,00000	UN	NIPLE 1 1/2		
257	700,00000	UN	ORGANIZADOR DE CABO		
258	500,00000	UN	PADRÃO CEMIG BIFASICO 40A A FAVOR DA REDE		
259	500,00000	UN	PADRÃO CEMIG BIFASICO 40A CONTRA DA REDE		
260	500,00000	UN	PADRÃO CEMIG BIFASICO 63A A FAVOR DA REDE		
261	500,00000	UN	PADRÃO CEMIG BIFASICO 63A CONTRA DA REDE		
262	500,00000	UN	PADRÃO CEMIG MONOFASICO 40A A FAVOR DA REDE		
263	500,00000	UN	PADRÃO CEMIG MONOFASICO 40A CONTRA DA REDE		
264	500,00000	UN	PADRÃO CEMIG MONOFASICO 70A A FAVOR DA REDE		
265	500,00000	UN	PADRÃO CEMIG MONOFASICO 70A CONTRA DA REDE		
266	700,00000	UN	PARAFUSO 150 MM X 5 ROSCA SOBERBA		
267	700,00000	UN	PARAFUSO 3,8 X 45 ROSCA SOBERBA		
268	700,00000	UN	PARAFUSO C/ SUPORTE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE		
269	500,00000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 COM PORCA E ARRUELA		
270	2.000,00000	UN	PINO FEMEA 10 AMP 2P+T		
271	2.000,00000	UN	PINO FEMEA 20 AMP 2P+T		
272	700,00000	UN	PINO MACHO 10 AMP 2 P+T		
273	2.000,00000	UN	PINO MACHO 20 AMP 2 P+T		
274	1.200,00000	UN	PISCA PISCA A LESER 110/220V PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL		
275	1.000,00000	UN	PISCA PISCA SEM LEDS BRANCO 110/220V PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL		
276	5.000,00000	UN	PLAFON PVC E-27		
277	500,00000	UN	PLAFON PVC RIGIDO COM SOQUETE ROSCA E 27		
278	500,00000	UN	PLUG 2P CILÍNDRICO		
279	500,00000	UN	PLUG ROSQUEÁVEL 1/2"		
280	100,00000	UN	POSTE DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, CÔNICO, RETO, ENGASTADO EM CONCRETO, DE H=7M E HLIVRE=5,70M, FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM CHAPA DE AÇO DE 3MM DE ESPESSURA MÍNIMA, CONFORME NBR NM 87 E NBR'S 14744 E 6323, H=7M E HLIVRE=5,70M COM FURO PARA PASSAGEM DE CONDUTORES, DE 60,3MM A 114,3MM DE DIÂMETRO NO TOPO DO POSTE, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DE ENCAIXE DO SUPORTE DE 1,2,3 OU 4 PÉTALAS.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **178/2020**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: **077/2020**
Aquisição de: **Materiais**

281	500,00000	UN	POSTE DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, CÔNICO CONTÍNUO, RETO, FLANGEADO, COM FLANGE, DE HLIVRE=6M, FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM CHAPA DE AÇO DE 3MM DE ESPESSURA MÍNIMA, CONFORME NBR NM 87 E NBR'S 14744 E 6323, HLIVRE=6M, DE 60,3MM A 114,3MM DE DIÂMETRO NO TOPO DO POSTE, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DE ENCAIXE DO SUPORTE DE 1,2,3 OU 4 PÉTALAS		
282	500,00000	UN	POSTE DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, CÔNICO, CURVO, BRAÇO SIMPLES, ENGASTADO EM CONCRETO, DE H=9M E HLIVRE=7,50M, FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM CHAPA DE AÇO DE 3MM DE ESPESSURA MÍNIMA, CONFORME NBR NM 87 E NBR'S 14744 E 6323, H=9M E HLIVRE=7,50M COM FURO PARA PASSAGEM DE CONDUTORES, DE 60,3MM A 114,3MM DE DIÂMETRO NO TOPO DO POSTE, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DE ENCAIXE DO SUPORTE DE 1,2,3 OU 4 PÉTALAS.		
283	500,00000	UN	POSTE DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, CÔNICO, RETO, ENGASTADO EM CONCRETO, DE H=9M E HLIVRE=7,50M, FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM CHAPA DE AÇO DE 3MM DE ESPESSURA MÍNIMA, CONFORME NBR NM 87 E NBR'S 14744 E 6323, H=9M E HLIVRE=7,50M COM FURO PARA PASSAGEM DE CONDUTORES, DE 60,3MM A 114,3MM DE DIÂMETRO NO TOPO DOPOSTE, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DE ENCAIXE DO SUPORTE DE 1,2,3 OU 4 PÉTALAS. 1 PÇ 991,69 991,69		
284	5,00000	UN	POSTE DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, CÔNICO CONTÍNUO, RETO, FLANGEADO, COM FLANGE, DE HLIVRE=3M, FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM CHAPA DE AÇO DE 3MM DE ESPESSURA MÍNIMA, CONFORME NBR NM 87 E NBR'S 14744 E 6323, HLIVRE=3M, DE 60,3MM A 114,3MM DE DIÂMETRO NO TOPO DO POSTE, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DE ENCAIXE DO SUPORTE DE 1,2,3 OU 4 PÉTALAS.		
285	200,00000	UN	POSTE DE AÇO GALVANIZADO À FOGO "GF" CÔNICO RETO, FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM CHAPA DE AÇO DE 3MM DE ESPESSURA MÍNIMA, CONFORME NBR NM 87 E NBR'S 14744 E 6323, ENGASTADO EM CONCRETO, SEM FLANGE, H=9M E HLIVRE=7,50M COM FURO PARA PASSAGEM DE CONDUTORES, DE 60,3MM A 114,3MM DE DIÂMETRO NO TOPO DO POSTE, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DE ENCAIXE DO SUPORTE "S3".		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **178/2020**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: **077/2020**
Aquisição de: **Materiais**

286	200,00000	UN	POSTE TELECONICO CURVO DUPLO ENGASTADO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 PROVIDO DE FURO PARA PASSAGEM DO CABO DE LIGAÇÃO SBP-820/060-3020-J-GF		
287	50,00000	UN	POSTE TELECÔNICO RETO (POSTE RETO ENGASTANHADO) ALTURA 10.000 MM		
288	50,00000	UN	POSTE TELECÔNICO RETO (POSTE RETO ENGASTANHADO) ALTURA 12.000 MM		
289	20,00000	UN	POSTE TELECÔNICO RETO (POSTE RETO ENGASTANHADO) ALTURA 15.000 MM		
290	100,00000	UN	POSTE TELECÔNICO RETO (POSTE RETO ENGASTANHADO) ALTURA 3.000 MM		
291	100,00000	UN	POSTE TELECÔNICO RETO (POSTE RETO ENGASTANHADO) ALTURA 4.000 MM		
292	100,00000	UN	POSTE TELECÔNICO RETO (POSTE RETO ENGASTANHADO) ALTURA 5.000 MM		
293	100,00000	UN	POSTE TELECÔNICO RETO (POSTE RETO ENGASTANHADO) ALTURA 6.000 MM		
294	100,00000	UN	POSTE TELECÔNICO RETO (POSTE RETO ENGASTANHADO) ALTURA 7.000 MM		
295	100,00000	UN	POSTE TELECÔNICO RETO (POSTE RETO ENGASTANHADO) ALTURA 8.000 MM		
296	100,00000	UN	POSTE TELECÔNICO RETO (POSTE RETO ENGASTANHADO) ALTURA 9.000 MM		
297	2.000,00000	UN	QUADRO BARRAMENTO		
298	2.000,00000	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - 03 CHAVES		
299	700,00000	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA PINTADA PARA IMBUTIR CAPACIDADE PARA 12 DISJUNTORES		
300	700,00000	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA PINTADA, PARA IMBUTIR, BARRAMENTO TRIFÁSICO IN 150A DISJUNTOR GERAL CAPACIDADE PARA 2 DISJUNTORES		
301	700,00000	UN	QUADRO P/ DISTRIBUIÇÃO EM AÇO C/ BARRA NEUTRO 100 AMP BIF 20 CIRCUITOS		
302	700,00000	UN	QUADRO P/ DISTRIBUIÇÃO EM AÇO C/ BARRA NEUTRO 100 AMP TRIF 20 CIRCUITOS		
303	700,00000	UN	QUADRO P/ DISTRIBUIÇÃO EM PVC RIGIDO S/ BARRA NEUTRO P/ 10 CIRCUITOS		
304	700,00000	UN	QUADRO P/ DISTRIBUIÇÃO EM PVC RIGIDO S/ BARRA NEUTRO P/ 6 CIRCUITOS		
305	700,00000	UN	QUADRO PARA 32 DISJUNTORES DIN TRIFÁSICO COM BARRAMENTO 100A		
306	700,00000	UN	QUADRO PARA 32 DISJUNTORES NEMA TRIFÁSICO COM BARRAMENTO		
307	700,00000	UN	QUADRO PARA 44 DISJUNTORES DIN TRIFÁSICO COM BARRAMENTO 100A DE IMBUTIR		
308	700,00000	UN	REATOR PARA LAMPADA 400W 220V VAPOR MERCURIO PARA USO EXTERNO		
309	700,00000	UN	REATOR PARA LAMPADA 400W 220V VAPOR MERCURIO PARA USO INTERNO		
310	700,00000	UN	REATOR PARA LAMPADA DE 250 W 220V VAPOR METALICO USO INTERNO		
311	700,00000	UN	REATOR PARA LAMPADA DE MERCÚRIO DE 125 WATS ALTO FATOR DE POTÊNCIA (USO INTERNO)		
312	700,00000	UN	REATOR PARA LAMPADA V M 125 W USO EXTERNO		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **178/2020**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: **077/2020**
Aquisição de: **Materiais**

313	700,00000	UN	REATOR VAPOR DE MERCURIO 250W 220V USO EXTERNO		
314	700,00000	UN	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400W 220 USO EXTERNO		
315	700,00000	UN	REATOR VAPOR MERCURIO 250W 220V USO INTERNO		
316	700,00000	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W 220V USO INTERNO		
317	700,00000	UN	REATOR VM 125		
318	700,00000	UN	REATOR VM 400 W 220V USO EXTERNO U		
319	700,00000	UN	RECEPTACULO DE PORCELANA E-40		
320	700,00000	UN	REFLETOR LED 10W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT		
321	700,00000	UN	REFLETOR LED DE 150 W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT		
322	700,00000	UN	REFLETOR LED DE 20 W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT		
323	700,00000	UN	REFLETOR LED DE 200 W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT		
324	700,00000	UN	REFLETOR LED DE 30 W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT		
325	700,00000	UN	REFLETOR LED DE 50 W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT		
326	700,00000	UN	RÉGUA COM 5 TOMADAS PADRÃO NOVO CHAVE LIGA /DESLIGA BIVOLT PLASTICO ABS LED INDICATIVO FUSSIVEL 20AMPERES		
327	700,00000	UN	REGUA DE TOMADAS DE QUADRUPLA 3 PINOS COM FUSSIVEL DE PROTEÇÃO BIVOLT 20A		
328	700,00000	UN	REGUA DE TOMADAS DE QUINTUPLA 3 PINOS COM FUSSIVEL DE PROTEÇÃO BIVOLT 20A		
329	1.000,00000	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO MODELO RM-10 220V/110V		
330	1.000,00000	UN	SUPORTE PARA DUAS LUMINÁRIAS TIPO PÉTALAS COM ENCAIXE DE 60,3MM A 114MM		
331	1.000,00000	UN	SUPORTE PARA QUATRO LUMINÁRIA TIPO PÉTALAS ENCAIXE DE 60,3MM A 114MMM		
332	1.000,00000	UN	SUPORTE PARA TRÊS LUMINÁRIA TIPO PÉTALAS ENCAIXE DE 60,3MM A 114MMM		
333	700,00000	UN	TERMINAL BOTINHA DE 16MM2		
334	700,00000	UN	TERMINAL BOTINHA DE 25MM2		
335	700,00000	UN	TERMINAL TUBULAR 16 MM2 PRÉ-ISOLADO		
336	700,00000	UN	TERMINAL TUBULAR DE 10MM2 PRÉ-ISOLADO		
337	700,00000	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 1,0 MM2 PACOTE COM 100 UNIDADES		
338	700,00000	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 1,5 MM2 PACOTE COM 100 UNIDADES		
339	700,00000	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 10MM2 PACOTE COM 100 UNIDADES		
340	700,00000	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 16MM2 PACOTE COM 100 UNIDADE		
341	700,00000	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 2,5MM2 PACOTE COM 100 UNIDADES		
342	700,00000	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 4MM2 PACOTE COM 100 UNIDADES		
343	700,00000	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 6MM2 PACOTE COM 100 UNIDADES		
344	1.000,00000	UN	TOMADA DUPLA DE 10A SISTEMA X		
345	1.000,00000	UN	TOMADA DUPLA DE 20A SISTEMA X		
346	1.000,00000	UN	TOMADA DUPLA TRÊS PINO COMPLETA DE PAREDE PARA EMBUTIR 10A		
347	100,00000	UN	TOMADA DUPLA TRÊS PINO COMPLETA DE PAREDE PARA EMBUTIR 20A		
348	100,00000	UN	TOMADA PARA CONEXÃO DE REDE (PAREDE) COR BEGE - RJ 45		
349	100,00000	UN	TOMADA PARA EXTENSÃO DE 20 AMPERES FÊMEA		
350	700,00000	UN	TOMADA PARA EXTENSÃO DE 20 AMPERES MACHO		
351	1.000,00000	UN	TOMADA RJ 45 EXTERNAS COM CAIXA		
352	1.000,00000	UN	TOMADA SIMPLES TRÊS PINO COMPLETA DE PAREDE PARA EMBUTIR 10A		
353	1.000,00000	UN	TOMADA SIMPLES TRÊS PINOS DE EMBUTIR 20 A		
354	2.000,00000	UN	TOMADA TRIPLA COM TRÊS PINOS PARA EMBUTIR 10A		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **178/2020**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**

Número da Licitação: **077/2020**

Aquisição de: **Materiais**

355	2.000,00000	UN	TOMADA TRIPLA COM TRÊS PINOS PARA EMBUTIR 20A		
356	2.000,00000	UN	TOMADA TRIPLA DE 10A SISTEMA X		
357	2.000,00000	UN	TOMADA TRIPLA DE 20A SISTEMA X		
358	2.000,00000	UN	TOMADA SIMPLES TRÊS PINOS COMPLETA DE PAREDE PARA EMBUTIR 20A		
359	2.000,00000	UN	TORNEIRA ELÉTRICA 220V 550W		



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

PROCESSO n.º

PREGÃO n.º 077/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, a Pregoeira Fernanda Caroliny C. P. Santana, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 3.252 de 14-10-2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 077/2020, publicado no DOE n.º do dia....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme fl.do processo n.º, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 077/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia XXXXX, vigorando até o dia XXXXX.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal de Unaí.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto produto desta ata deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante no prazo máximo de 10 dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega. Frete Cif.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 077/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico- financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada à veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

11. DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária, a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O material referente a esta Ata de Registro de Preços será entregue a Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos serviços com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º. 077/2020, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

17.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pregoeira.....
P/ Empresa.....
P/ Empresa.....

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº ____/2020.

A ____ (RAZÃO SOCIAL)____, inscrita no CNPJ/MF____(Nº)____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Unaí, _____ de _____ de 2020.

(nome/cargo/assinatura)

(DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA MENCIONADA NESTE EDITAL)

(FORA DOS ENVELOPES)



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV

**MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
D E C L A R A Ç Ã O**

Pregão Presencial nº ____/2020.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº ____/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF no, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VI

**MODELO
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Ref.: PREGÃO N.º ____/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, sediada em
_____ por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF no, DECLARA, que a empresa atende a
todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço
oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Representante legal)

(FORA DOS ENVELOPES)



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

CARTA CREDENCIAL

Unaí – Minas Gerais, _____ de _____ 2020.

Senhora

Fernanda Caroliny C. P. Santana

Pregoeira da

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Prezada Senhora,

Pelo presente instrumento, credenciamos/me credencio (a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da empresa _____, CNPJ n.º _____, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório 178/2020 referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Atenciosamente.

ASSINATURA DO LICITANTE OU SIGNATÁRIO DA EMPRESA

MODELO
(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO CREDENCIAMENTO)